

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 63/2003

Sobre o Projeto de Lei n.º 63/2003-E.

Relator: Ver. Carlito Schiefelbein

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 63/2003-E, cujo mérito é alterar a Lei 1.505/2003, instituir turno único no serviço público municipal.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que atende os preceitos constitucionais quanto à pretendida ampliação de prazo.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Ver. Aldo Hoppe: vota com o relator.

Agudo, 20 de outubro de 2003.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Aldo Hoppe

Ver. Ari Anunciação